



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/11

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 35.000,00 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2011, crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado execução de Projeto celebrado com o Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, denominado **VIVA MELHOR**, da seguinte programação funcional:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301.0035 – Assistência Familiar à Saúde

10301.0035.1.186 – Investimento no Programa Viva Melhor

Fonte 11 – PPI

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.000,00

Total

R\$ 27.000,00

10301.0035 – Assistência Familiar à Saúde

10301.0035.2.187 – Manutenção do Programa Viva Melhor

Fonte 11 – PPI

33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto integralmente por conta do repasse de Recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde na fonte de recursos PPI, que será incrementada em R\$ 35.000,00;

Art. 3º - Fica autorizada a majoração da receita na fonte de recursos 11 – PPI, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 002 - Fundo Municipal de Saúde

1.7.2.1.33.06 – Transferências do PPI-VS

Código resumido - 75

Previsão Inicial

R\$ 87.176,88

Previsão Atualizada

R\$ 122.176,88

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2011.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito